

Registrado às Fls. 047 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 17/06/2020
[Assinatura]



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17/06/2020
[Assinatura]

LEI Nº 2.399, DE 17 DE JUNHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO NO
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS.**

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Estádio Municipal localizado no bairro Capitão, na cidade de Guaraniésia – MG, denominar-se-á “*Estádio Municipal Geraldo Tavares Pereira Lima - Guarazão*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 17 de junho de 2020.

[Assinatura]
Laércio Cintra Nogueira
Prefeito